

TERMO DE CONVÊNIO

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, CNPJ sob nº 15.415.694/0001-03, estabelecida com sede na Rua Pinheiro Machado, 448 - Centro, Vacaria - RS, doravante denominada simplesmente **HNSO**

CÂMARA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E SERVIÇOS DE VACARIA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Borges de Medeiros, 1288, Centro, Vacaria, RS CNPJ 89.924.229/0001-26, neste ato representada por seu pres Paulo Miguel Lemos Vasques, CPF 557.941.140-53, domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CIC**.

As partes têm entre si justas e convencionadas o disposto nas cláusulas a seguir:

CLAUSULA 1º - Constitui objeto do presente convênio o oferecimento de desconto na realização dos seguintes exames realizados por associados da **CIC** no **HNSO**:

- Raio – X;
- Ultrassom ou ecografia;
- Mamografia;
- Tomografia;
- Eletrocardiograma;
- Ecocardiograma;

Parágrafo Primeiro. O **HNSO** dará desconto de 10% (dez por cento) em sua tabela particular para os associados da CIC nos exames acima arrolados.

Parágrafo Segundo. O pagamento dos exames será feito diretamente ao **HNSO**, bem como os agendamentos pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para concretização do benefício, poderá ser exigido comprovante de associação (carteira de trabalho, crachá, holerite, contracheque, entre outros), juntamente com documento de identidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Caberá à **CIC** divulgar e informar junto aos seus associados os descontos ofertados, bem como informar a relação completa de associados ao **HNSO** para controle dos associados.

CLÁUSULA QUARTA: As **PARTES** se comprometem a fixar em seus estabelecimentos, em local visível, divulgações e informações sobre o convênio. Também acordam as **PARTES** a realizar reunião trimestral para alinhamento de informações.



Parágrafo Único - A **CIC** cederá espaço ao **HNSO** para divulgar o convênio/parceria nos eventos realizados na entidade.

CLÁUSULA QUINTA: O presente convênio é celebrado por prazo indeterminado, podendo ser rescindido, de imediato, pelo inadimplemento de qualquer uma das cláusulas, por ambas as partes ou imotivadamente, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Toda a responsabilidade civil ou trabalhista fica a cargo da respectiva entidade, não havendo entre as partes qualquer tipo de ônus financeiro, vínculo trabalhista e/ou indenização a qualquer título.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica vedado às partes, sem expressa anuência da outra, por escrito transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e/ou obrigações assumidos neste contrato.

CLAUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir todas as dúvidas oriundas deste convênio, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Vacaria, 25 de abril de 2017.


HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA


**CÂMARA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
AGRICULTURA E SERVIÇOS DE VACARIA**

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: